

	TCE-RN	
Fls.:		
Rubi	rica:	
Matr	ícula:	

Processo n°: 25218/2016 – TC.

Interessado: Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Assunto: Representação.

DESPACHO

O presente processo trata de representação capitaneada por alguns edis do Município de Santana do Seridó/RN no desiderato de noticiar a aparente violação, por parte do prefeito municipal, das vedações e providências disciplinadas, em especial, no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), tendo por alvo a superveniência de um vasto conjunto de novos atos de admissão de pessoal num período em que o Poder Executivo já se encontraria acima do limite máximo legalmente estipulado para tais específicos dispêndios (Evento nº 01).

Em razão do exposto, sigam os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator sugerindo remessa à Diretoria de Atos de Pessoal, pois a análise da matéria acima mencionada é de sua competência, conforme art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 411/2010.

Natal, 19 de janeiro de 2017.

Jailson Tavares Pereira

Diretor de Assuntos Municipais TCE/RN